



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

I

Série

Número 148

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 528/2019**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a comparticipação de despesas com a realização de estudos e projetos associados a novas obras, no domínio da habitação com fins sociais, a financiar com receitas provenientes de jogos sociais, para concretização das atividades planeadas no orçamento para 2019 e nos anos seguintes, até ao valor global de € 120.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 529/2019**

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 528/2019**

de 11 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao contrato-programa a celebrar com a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a comparticipação de despesas com a realização de estudos e projetos associados a novas obras, no domínio da habitação com fins sociais, a financiar com receitas provenientes de jogos sociais, para concretização das atividades planeadas no orçamento para 2019 e nos anos seguintes, até ao valor global de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 ..... até ao valor global de 80.000,00 €;  
Ano económico de 2020 ..... até ao valor global de 40.000,00 €.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2019 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, na Classificação orgânica 48 9 50 01 04, Classificação funcional 243, Classificação económica D.04.04.03.00.00, Projeto 51181, Fonte 117, Programa 049, Medida 026, Centro Financeiro M100804.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 529/2019**

de 11 de setembro

Através da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO” - Processo n.º 6/2019.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 121/2019, de 20 de março, passa a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”, processo n.º 6/2019, no montante global de € 887.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 ..... € 348.046,49  
Ano económico de 2020 ..... € 538.953,51

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2019/09/06.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)